

# NÚCLEO DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES ANO 2014

Fortaleza-CE

## Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Em conformidade com o art. 78, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, apresento o **Relatório Anual** das atividades do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDTOR concernente ao ano de 2014.

Atualmente, fazem parte da **composição** do NUDTOR os seguintes Membros, conforme designação pelo Provimento nº 132/2014 (vigente):

- **Dr. José Wilson Sales Júnior** – Procurador de Justiça e Coordenador do NUDTOR;
- **Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Antônio Edvando Elías de França** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco André Karbage Nogueira** – Promotor de Justiça.

Em 2014, o NUDTOR passou por uma reestruturação em sua composição, conforme **Provimento PGJ nº 28/2014 (revogado)**, o qual acrescentou mais um Membro ao Núcleo, a saber, o Exmo. Promotor de Justiça Dr. Francisco André Karbage Nogueira, sem alterações nas atribuições do Núcleo e de seus Membros, mantendo-se de acordo com a realidade que já vinha sendo vivenciada no Provimento PGJ nº 126/2013.

Destacamos as seguintes **atividades** desenvolvidas pelo NUDTOR em 2014:

1) Em decorrência dos fatos ocorridos no dia 02 de fevereiro de 2014, no interior do Estádio Arena Castelão, em Fortaleza, durante a realização da partida de futebol disputada entre Ceará Sporting Club e Treze Futebol Clube pela Copa do Nordeste, uma bomba de fabricação manual tipo “cabeça de negro” foi jogada do setor C em direção ao setor B, onde estava localizada a torcida visitante (torcida do Treze da Paraíba), foi expedida pelo NUDTOR **recomendação à Federação Cearense de Futebol para aplicação da medida educativa de SUSPENSÃO preventiva de ingresso aos integrantes, associados e simpatizantes do Movimento Organizado Força Independente (MOFI)** que, a partir daquela data, estivessem com quaisquer tipos de objetos identificadores da mencionada torcida pelo prazo de 30 (trinta) dias, inclusive instrumentos musicais, com validade para todo o território nacional.

2) Acompanhamento das ações judiciais impetradas por intermédio do NUDTOR, em parceria com Órgãos de Execução do *Parquet*:

- **Em 10 de abril: foi requerida ao Juízo da 13ª Vara Cível de Fortaleza a prolação de sentença de mérito, na forma do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, na Ação Civil Pública nº 0157143-56.2013.8.06.0001,** proposta NUDTOR, em parceria com 9ª Promotoria de Justiça Cível (Defesa da Cidadania), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON/CE), do Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social (CAOFURP), para fins de dissolução das torcidas organizadas CEARAMOR, JOVEM GARRA TRICOLAR e TORCIDA UNIFORMIZADA DO FORTALEZA, haja vista o desvirtuamento de suas finalidades. Atualmente, a ACP encontra-se conclusa ao Juiz Titular para sentença;

- **Em 13 de março: foi ofertada, no âmbito do Juízo da 3ª Vara Cível de Fortaleza, réplica à contestação, na Ação Coletiva de Consumo nº 0181395-60.2012.8.06.0001,** proposta NUDTOR, em parceria com a 11ª Promotoria de Justiça Cível (Defesa da Cidadania), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON/CE), no intuito de impedir a diferenciação de preços de ingressos durante todos os jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol realizados no Ceará, bem como que, em caso de praticada a diferenciação, fossem os torcedores restituídos, mediante apresentação à Federação Cearense de Futebol do respectivo comprovante.

### **3) Criação do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos:**

O Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor teve participação ativa na criação, no Estado do Ceará, da Unidade do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, criada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em atendimento à Recomendação nº 45/2013, do Conselho Nacional de Justiça, tendo como escopo possibilitar aos torcedores acesso o mais favorável, rápido e eficaz aos serviços da Justiça, com previsão de funcionamento de até 2 (duas) horas antes do início das partidas futebolísticas e grandes eventos, com permanência até 2 (duas) horas após o encerramento das mesmas.

**4) Vistorias no Equipamento “Arena Castelão” e Atuação no Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos durante a Copa do Mundo FIFA 2014:**

O NUDTOR acompanhou de perto, juntamente com representantes de outros Ministérios Públicos, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Poder Judiciário, todos os trâmites para a realização da **Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014** (realizada no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014), com constantes vistorias na Arena Castelão e a presença em todos os jogos ocorridos na sub-sede Fortaleza, nos quais foram registradas as ocorrências consignadas na tabela anexa ao presente relatório de atividades.

5) Durante o ano de 2014, o NUDTOR e o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON-CE) acompanharam o andamento da **Ação Civil Pública contra o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo**

**Fifa 2014 (COL) e contra a Match Serviços de Eventos Ltda**, empresa responsável pela comercialização de ingressos do evento. A medida foi necessária diante da incidência de diversas infrações às relações de consumo no que se diz respeito ao serviço prestado pela Fifa/Match durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

Por ser a Copa do Mundo FIFA 2014 um evento de âmbito mundial com efeitos e consequências em todo o território nacional, o Ministério Público requereu que as decisões sobre a matéria tenham abrangência em todo o território nacional.

6) Presença/Participação em **audiências públicas/reuniões em outros órgãos:**

- 21 de março: **Reunião com o Comando de Policiamento de Eventos da Polícia Militar do Estado do Ceará, para tratar dos Plano de Ação Especial para o Clássico-Rei**. Local: BPE/PM-CE representante do NUDTOR no evento: Dr. Francisco André Karbege Nogueira;

- 06 de maio: **“Diálogos Governo-Sociedade Civil, Copa do Mundo 2014”**. Local: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Membro do NUDTOR representante do NUDTOR no evento: Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho;

- 20 de novembro: **Reunião com a Coordenadoria da Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza e representantes das principais**

**torcidas organizadas do Estado do Ceará.** Local: Escola Superior do Ministério Público. Membro do NUDTOR representante: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador);

- 25 de novembro: **1º Encontro sobre Cultura de Futebol e Torcidas Organizadas da Coordenadoria da Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza.** Local: Escola Superior do Ministério Público. Membro do NUDTOR representante: Dr. Antônio Edvando Elias de França;

7) Participação nos **Plantões do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos - JTGE:**

- Atuação nos **24 (vinte e quatro) plantões do JTGE** durante jogos do Campeonato Cearense 2014, Série A;
- Atuação nos **05 (cinco) plantões do JTGE** durante os jogos da Copa do Nordeste 2014 em Fortaleza;
- Atuação nos **04 (quatro) plantões do JTGE** durante os jogos da Copa do Brasil 2014 em Fortaleza;
- Atuação nos **17 (dezessete) plantões do JTGE** durante os jogos do Campeonato Brasileiro 2014, Série B, em Fortaleza;
- Atuação nos **08 (oito) plantões do JTGE** durante os jogos do Campeonato Brasileiro 2014, Série C, em Fortaleza;

8) **REUNIÕES DO GRUPO DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS:**

Constante e ativa participação nas **Reuniões de trabalho da Comissão Permanente** de adoção de medidas de prevenção e combate à violência nos estádios, organizadas pelo CNPG. O grupo reuniu-se com frequência em 2014, debatendo e uniformizando importantes assuntos sobre a matéria, tais como Copa do Mundo FIFA 2014, laudos de vistoria de segurança, violência nos entornos dos estádios e no deslocamento de torcedores, Lei Geral da Copa, bebida alcoólica nos estádios. As reuniões da Comissão deram-se em: 05 de fevereiro (MP-DF), 19 e 20 de março (MP/RJ e UFRJ), 30 e 31 de julho (MP-SP) e 08 e 09 de outubro (MP-RJ)

9) **WORKSHOP DE PALESTRAS E REUNIÕES ESTRATÉGICAS DE TRABALHO DO FÓRUM DA COPA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, realizado em Brasília-DF, no dia 28 de maio de 2015.

10) Contínua e vigilante análise dos **laudos técnicos dos estádios** de futebol cearenses, com expedição de recomendações à Federação Cearense de Futebol, que vem cumprindo-as rigorosamente.

11) Foram concedidas aproximadamente **28 entrevistas às imprensas comum e especializada em esportes**, para esclarecimento de situações de interesse dos torcedores e do público em geral, resultando, inclusive, na publicação dos seguintes artigos de opinião, de autoria deste signatário: I) **O retrocesso da Lei Geral da Copa, publicado na página da Associação Cearense do Ministério Público;** II) **o Plano de Ação para o Clássico-Rei, publicado na página “verdinha” do Diário do Nordeste;** III) **Reflexões sobre a torcida única, publicado no jornal “O Povo”;** IV) **Acabar**

**com as torcidas organizadas do futebol cearense é uma solução para eliminar a violência nos estádios?, publicado no jornal “O Povo”.**

12) Foram realizadas diversas **reuniões na sede da Federação Cearense de Futebol** para tratar de assuntos referentes aos jogos decisivos e de maior periculosidade no que diz respeito ao conflito entre torcidas rivais. Exemplos:

a) **Dia 28.02.2014 às 09:30 horas** – Partida: Ceará X Fortaleza (Campeonato Cearense – Série A – 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja;

b) **Dia 10.03.2014 às 15:30 horas** – Partida: Ceará X América-RN (Copa do Nordeste 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador);

c) **Dia 24.03.2014 às 16:00 horas** – Partida: Ceará X Fortaleza (Campeonato Cearense – Série A – 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Francisco Elnatan Carlos de Oliveira;

d) **Dia 07.04.2014 às 16:00 horas** – Partida: Ceará X Sport-PE (Copa do Nordeste 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador);

e) **Dia 06.08.2014 às 16:00 horas** – Partida: Ceará X Internacional-RS (Copa do Brasil 2014). Membro do Núcleo Designado: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador);

13) **Recomendações Ministeriais (Assuntos Gerais)** expedidas pelo Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor no ano de 2014:

**RECOMENDAÇÃO Nº 01/2014-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol a aplicação da medida educativa de SUSPENSÃO preventiva de ingresso aos integrantes, associados e simpatizantes do Movimento Organizado Força Independente (MOFI) que estejam com quaisquer tipos de objetos identificadores da mencionada torcida pelo prazo de 30 (trinta) dias, inclusive instrumentos musicais, a contar da data do recebimento, com validade para todo o território nacional.

**RECOMENDAÇÃO Nº 02/2014-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol que interceda perante a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no sentido de providenciar a remarcação na data do Jogo Ceará X Vitória, pela Copa do Nordeste 2014, previsto para o dia 26/02/2014, face à necessidade de fracionamento do efetivo de militares do Batalhão de Policiamento de Eventos da SSPDS e da Autarquia Municipal de Trânsito para a cobertura dos três eventos de grande porte de público programados para a aludida data no Estado do Ceará, que poderá comprometer a segurança de torcedores e do público presente ao show internacional do cantor britânico Elton John.

**RECOMENDAÇÃO Nº 03/2014-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Confederação Brasileira de Futebol que providencie a remarcação do Jogo Ceará X Vitória, pela Copa do Nordeste 2014, previsto para o dia 26/02/2014, face à necessidade de fracionamento do efetivo de militares do Batalhão de Policiamento de Eventos da SSPDS e da Autarquia Municipal de Trânsito para a cobertura dos três eventos de grande porte de público programados para a aludida data no Estado do Ceará, o que poderá comprometer a segurança de torcedores e do público presente ao show internacional do cantor britânico Elton John.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº 04/2014-NUDTOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol que determine aos clubes de futebol do Estado do Ceará, quando atuarem como mandantes de jogo, o cumprimento integral da determinação contida no artigo 24, § 1º da Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), a saber, QUE SEJAM PRATICADOS PARA OS TORCEDORES VISITANTES OS MESMOS VALORES DE INGRESSOS ESTABELECIDOS PARA A TORCIDA DO TIME MANDANTE, em razão da ocupação de setores equivalentes, bem como fiscalize a venda de ingressos nos jogos, aplicando as sanções administrativas pertinentes no caso de diferenciação de preços para setores similares das arenas, evitando, dessa forma, a arbitrária discriminação entre as torcidas pagantes.

#### **RECOMENDAÇÃO Nº 05/2014-NUDETOR**

**Objeto:** RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol a elaboração, nos setores educacional, preventivo e sancionatório de um plano concreto de ação, demonstrando sua intenção de lutar contra todas as formas de racismo e discriminação que possam ser praticadas contra: jogadores, dirigentes, funcionários e torcedores; a disponibilização de um funcionário para cada partida de suas competições oficiais, encarregado de identificar atos potenciais de racismo ou discriminação, com o propósito de aliviar a pressão sobre os árbitros e facilitar a avaliação de evidências para tomada de decisão no âmbito da Justiça Desportiva e Justiça Comum e, a inserção, nos regulamentos de todas as competições por ela doravante promovidas, dispositivos específicos contemplando as sanções a serem impostas aos clubes por eventuais atos de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, dentre outros.

Em decorrência de todos os esforços dos órgãos públicos para a prevenção da violência envolvendo o futebol, felizmente, o ano de 2014 foi considerado de grande êxito no Estado do Ceará no que diz respeito a essa relação “futebol-violência”, porém ainda nos restando muito a fazer, motivo pelo qual entendo que o maior desafio do NUDTOR para o ano de 2015 será buscar combater a impunidade, juntamente com outros órgãos públicos,

iniciando, por exemplo, com medidas para a real identificação dos torcedores nos estádios de futebol no Ceará, para o maior controle na entrada das praças esportivas.

### **PRINCIPAIS DADOS NUMÉRICOS DA ATUAÇÃO DO NUDTOR EM 2014**

- Foram expedidos **106 (cento e seis) Ofícios**, dentre eles **36 (trinta e seis) recomendações à Federação Cearense de Futebol**, acerca dos laudos técnicos dos estádios de futebol;

- Os Membros do NUDTOR atuaram no Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos em **58 (cinquenta e oito) Plantões realizados nos Estádios “Arena Castelão” e Presidente Vargas**, durante os jogos dos Campeonatos Local e Nacional de Futebol;

- Foram analisadas aproximadamente **45 (quarenta e cinco) notícias** publicadas pelos diversos meios de comunicação existentes com o intuito de permanecer sempre vigilante diante de fatos que digam respeito à atuação do Núcleo;

- Foram analisados **58 (cinquenta e oito) laudos técnicos** dos estádios de futebol cearenses, sendo, em seguida, expedidas as respectivas manifestações e recomendações à FCF.

## PLANO DE AÇÃO DO NUDTOR PARA O ANO DE 2015:

- Realizar Visitas Institucionais às Comarcas do Interior, para realização de inspeções **“in loco”**, no escopo de dar maior efetividade aos trabalhos de observação dos Laudos Padronizados da Vigilância Sanitária, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e CREA (Estrutural e Condição de Uso), de acordo com a Portaria nº 124/2009 do Ministério dos Esportes;
- Propor à Coordenadoria do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos (JTGE) de Fortaleza, na pessoa do seu Coordenador, o Desembargador do TJ-CE, Dr. Mário Parente Teófilo Neto, a implantação, para os dias de plantão judicial, de uma logística estrutural, humana e material na unidade do Anexo da 4ª Unidade do JECC do Torcedor no Estádio Castelão nos moldes das já existentes nos Estados do Rio Grande do Norte e do Pernambuco, com objetivo de dar efetividade às sanções impostas aos torcedores, notadamente àqueles a quem foi aplicada a pena de proibição de freqüentar estádios;
- Fiscalizar o repasse de verbas públicas, de forma direta e/ou indireta, pelo Estado do Ceará aos Clubes de Futebol e demais entidades desportivas ligadas ao futebol profissional cearense;
- Vistoriar eventuais obras a serem realizadas nas principais praças desportivas de Fortaleza, “Arena Castelão” e Estádio Municipal Presidente Vargas;

– Estabelecer parcerias com o Ministério dos Esportes, Federação Cearense de Futebol – FCF, Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Fortaleza, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dentre outros órgãos públicos;

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES MINISTÉRIO PÚBLICO NA COPA**

**GRUPOS COM ATUAÇÃO NO EVENTO COPA DO MUNDO 2014**

**I - GRUPO COM ATUAÇÃO NO JUIZADO DO TORCEDOR E DE GRANDES EVENTOS NO  
ESTÁDIO ARENA CASTELÃO**

### ***Informações Gerais***

**Composição (Ministério Público do Estado do Ceará):**

2 Promotores de Justiça – Áreas Cível e Criminal (Membros do NUDETOR);  
1 Promotor de Justiça – Área da Defesa da Infância e Juventude

**Composição Completa do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos:**

Juízes de Direito Plantonistas, Membros do Ministério Público escalados, Defensores Públicos escalados, Agentes da Infância, Intérpretes, Serventuários da Justiça.

**RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA COMISSÃO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COPA**

RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO	OBJETO
01/2014	FIFA/COL	Fiscalização da <b>ACESSIBILIDADE e MOBILIDADE</b> destinada ao evento <b>COPA DO MUNDO 2014</b> , referente à inspeção realizada no equipamento <b>ARENA CASTELÃO</b> .
02/2014	SECOPAFOR, FIFA e COL	Fiscalização da <b>ACESSIBILIDADE e MOBILIDADE</b> destinada ao evento <b>COPA DO MUNDO 2014</b> , referente à inspeção realizada no equipamento destinado a <b>FAN FEST – Aterro da Praia de Iracema</b> .
03/2014	SECOPA	Fiscalização da <b>ACESSIBILIDADE e MOBILIDADE</b> destinada ao evento <b>COPA DO MUNDO 2014</b> , referente à inspeção realizada no equipamento <b>ARENA CASTELÃO</b> .

### 1º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
1º Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	14/06/14 16:00hs. (Sábado)	URUGUAI X COSTA RICA	<b>DR. ANTÔNIO CARLOS COSTA</b> (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ <b>DR. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO</b> E <b>DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO</b> (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL- NUDETOR)
<b>Resumo das Ocorrências:</b>			
Nenhum termo circunstanciado de ocorrência foi encaminhado ao plantão do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, tendo o referido jogo ocorrido sem maiores incidentes, no que diz respeito às ocorrências verificadas no interior da Arena Castelão.			

### 2º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
2º JOGO EM FORTALEZA (ARENA CASTELÃO)	17/06/14 16:00HS (TERÇA)	BRASIL X MÉXICO	<b>DR. ANTÔNIO CARLOS COSTA</b> (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ <b>DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA</b> E <b>DR. ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA</b> (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)
<b>Resumo das Ocorrências:</b>			
<b>Na Delegacia foram registradas 54 (cinquenta e quatro) ocorrências:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TCO nº 116-28/2014 – Desacato à autoridade policial (envolvendo estrangeiros)</li><li>• 6 (seis) crianças passaram por baixo da catraca para comercializar CD'S e DVD's piratas (todas foram encaminhadas para um abrigo através dos agentes da Infância e Juventude)</li><li>• 38 (trinta e oito) pessoas (brasileiros e estrangeiros) vítimas de furto de ingressos e/ou documentos;</li><li>• 1 (uma) pessoa promovendo tumulto com a bandeira do Corinthians;</li><li>• 3 (três) pessoas roubadas (2 estrangeiros e 1 brasileiro);</li><li>• 1 (uma) estrangeiro teve a bagagem extraviada;</li><li>• 1 (uma) pessoa teve seu carro arrombado com os pertences do interior do veículo</li></ul>			

subtraídos;

- 1 (uma) pessoa tentou comercializar ingressos de terceiros;
- 1 (uma) pessoa teve seu assento ocupado por terceiros.

### 3º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
3º Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	21/06/14 16:00hs (Sábado)	ALEMANHA X GANA	DR. ANTÔNIO CARLOS COSTA (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ DR. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR e DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)

#### Resumo das Ocorrências:

##### Na Delegacia foram registradas 18 (dezoito) ocorrências:

- Inquérito por dano ao bem público, praticado por uma pessoa de nacionalidade alemã, que ficou intimada para audiência a se realizar no dia 25/06/2014, às 14:00 horas, na Sede do Juizado do Torcedor;
- 12 (doze) pessoas (brasileiras e estrangeiras) vítimas de furto de ingressos e/ou documentos e/ou dinheiro;
- 1 (um) funcionário da SECOPA teve seu crachá furtado;
- 1 (uma) pessoa teve o pneu do carro furtado;
- 1 (um) estrangeiro invadiu o campo;
- 1 (uma) pessoa teve seu carro arrombado;
- 1 (uma) pessoa foi vítima de agressão física.

### 4º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
--------	------	----------	--

4º Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	24/06/14 17:00hs (Terça)	GRÉCIA X COSTA DO MARFIM	<b>DR. DAIRTON COSTA OLIVEIRA</b> (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ <b>DR. RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO</b> e <b>DR. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO</b> (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)
---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------	--

#### Resumo das Ocorrências:

##### Na Delegacia foram registradas 05 (cinco) ocorrências:

- 1 (uma) criança, menor de 9 anos, adentrou na Arena Castelão desacompanhada, sendo encaminhada pelos representantes da FIFA ao Juizado do Torcedor, onde o MP opinou que fosse a mesma conduzida pelos agentes da Infância e Juventude a sua residência. O parecer ministerial foi deferido pela Juíza titular do JT, Dra. Maria José Bentes;
- Após o encerramento do jogo, uma pessoa, de nacionalidade australiana, que estava quebrando cadeiras no interior da Arena Castelão, foi conduzida ao 16º DP, onde foi instaurado inquérito, após lavrado o flagrante, restando o indiciado liberado, mediante fiança, obrigado a comparecer na sede do Juizado do Torcedor, em 25/06/2014, às 16:00 hs.;

##### Proseguiram os registros de furtos na fila de acesso à Arena Castelão:

- 3 (três) pessoas foram vítimas de furto de ingressos.

#### 5º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
5º Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	29/06/14 13:00hs (Terça)	HOLANDA X MÉXICO	<b>DR. DAIRTON COSTA OLIVEIRA</b> (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ <b>DR. FRANCISCO ELNATAN CARLOS DE OLIVEIRA</b> e <b>DR. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA</b> (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)

#### Resumo das Ocorrências:

Na Delegacia de Polícia Civil instalada na Arena Castelão foram registradas 19 (dezenove) ocorrências:

##### TRÊS FATOS MAIS GRAVES:

- Lesão corporal dolosa, tendo como vítima pessoa a serviço da FIFA;

- Constrangimento ilegal, tendo como vítima M R M B e como autor, segurança da FIFA
- 1(uma) pessoa foi roubada no interior da Arena;  
**Prosseguiram os registros de furtos na fila de acesso à Arena Castelão:**
- 16 (dezesseis) pessoas foram vítimas de furto de ingressos e/ou documentos (uma delas teve o celular furtado).

**No 16° Distrito Policial foram registradas BO contra mexicanos e brasileiros, circunstanciados como autores de Tumulto e de Lesões Corporais Recíprocas.**

Todos foram intimados pela autoridade policial para audiência que ocorrerá na 4ª Unidade do JECC, dia 30/06/2014, às 16:00 horas.

#### 6° PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

EVENTO	DATA	SELEÇÕES	EQUIPE DO MP-CE NO JUIZADO DO TORCEDOR
6° Jogo em Fortaleza (Arena Castelão)	04/06/14 17:00hs (Sexta)	BRASIL X COLÔMBIA	<b>DR. DAIRTON COSTA OLIVEIRA (INFÂNCIA E JUVENTUDE)/ DR. ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA, DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA e DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR (ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL - NUDETOR)</b>

#### Resumo das Ocorrências:

**Foram registradas 91 (noventa e uma) ocorrências:**

- 1 (uma) criança, menor de 9 anos, adentrou na Arena Castelão desacompanhada, sendo encaminhada pelos representantes da FIFA ao Juizado do Torcedor, onde o MP opinou que fosse a mesma conduzida pelos agentes da Infância e Juventude a sua residência. O parecer ministerial foi deferido pela autoridade judicial.
- 4 (quatro) pessoas utilizaram-se de credenciais expedidas em favor de outras pessoas;
- 3 (três) pessoas adentraram na Arena Castelão se fazendo passar por seguranças a serviço da FIFA;
- 2 (duas) pessoas foram presas em flagrante delito por falsificação de credencial;  
**Prosseguiram os registros de furtos na fila de acesso à Arena Castelão:**
- 81 (oitenta e uma) pessoas foram vítimas de furto/roubo de ingressos (os prejudicados, assistidos pela Defensoria Pública, ingressaram em grupo com 20 ações de obrigação de fazer c/c reparação de danos e pedido liminar para que tivessem acesso ao jogo. A Magistrada Titular do JT deferiu as liminares e determinou aos Oficiais

de Justiça, acompanhados de força pública, fossem até os setores e cadeiras indicados pelos requerentes e, constatando estarem os assentos ocupados, que examinassem o nome do titular do ingresso. Dessa forma, havendo comprovação de estarem em nome de quaisquer dos promoventes, que conduzissem o usuário em situação irregular até a Unidade da Delegacia de Polícia Civil instalada no estádio para prestarem esclarecimentos, outrossim, liberassem o assento para ocupação por seu verdadeiro contratante.

As liminares foram fielmente cumpridas pelos citados meirinhos. Assim, os promoventes tiveram acesso a seus respectivos assentos, sem reimpressão de ingressos, restando presa uma pessoa, por roubo de ingresso.

#### ESTATÍSTICAS DOS ATENDIMENTOS NOS PLANTÕES

##### 1º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

ESTATÍSTICA: NENHUMA OCORRÊNCIA

##### 2º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

ESTATÍSTICA: 54 OCORRÊNCIAS

FURTOS DE INGRESSOS E/OU DOCUMENTOS	39
ROUBOS	03
EXTRAVIO DE BAGAGENS	01
TUMULTO	01
ARROMBAMENTO DE VEÍCULOS COM SUBTRAÇÃO DE PERTENCES	01
OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ASSENTOS	01
ÁTOS INFRACIONAIS DE MENORES	06
DESACATO À AUTORIDADE	01
VENDA DE INGRESSO POR PREÇO SUPERIOR AO ESTIPULADO NO BILHETE	01

##### 3º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

ESTATÍSTICA: 18 OCORRÊNCIAS

DANO AO BEM PÚBLICO	01
FURTOS	14
INVASÃO DO CAMPO	01
AGRESSÃO FÍSICA	01
ARROMBAMENTO DE CARRO	01

##### 4º PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA

<b>ESTATÍSTICA: 05 OCORRÊNCIAS</b>	
DANO AO BEM PÚBLICO	<b>01</b>
FURTOS	<b>03</b>
INGRESSO NA ARENA DE MENOR DESACOMPANHADO DOS RESPONSÁVEIS	<b>01</b>
<b>5° PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA</b>	
<b>ESTATÍSTICA: 20 OCORRÊNCIAS (INCLUINDO BO REGISTRADO NO 16° DP)</b>	
LESÃO CORPORAL DOLOSA	<b>01</b>
FURTOS	<b>16</b>
ROUBO	<b>01</b>
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	<b>01</b>
LESÕES CORPORAIS RECÍPROCAS E TUMULTO	<b>01</b>
<b>6° PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR DURANTE A COPA</b>	
<b>ESTATÍSTICA: 91 OCORRÊNCIAS</b>	
INGRESSO DE CRIANÇA DESACOMPANHA DOS RESPONSÁVEIS	<b>01</b>
FURTOS/ROUBOS	<b>81</b>
INGRESSO IRREGULAR NA ARENA (A SER APURADO)	<b>03</b>
FALSIFICAÇÃO DE INGRESSOS/CREDENCIAIS	<b>02</b>
OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ASSENTOS	<b>04</b>
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS</b>	<b>188</b>

Finalizando, informo que o NUDETOR fica **localizado** no Gabinete deste Coordenador, térreo da PGJ. O **contato** é feito através do número (85) 3252-3208 ou pelo e-mail [nudetor@mpce.mp.br](mailto:nudetor@mpce.mp.br).

Atenciosamente,

**JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR**

**Procurador de Justiça - Coordenador do NUDTOR**

